



Decreto N° 2343 - de 23 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.195,59

Total da Unidade 07 ----- R\$ 15.195,59

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$ 15.195,59

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.16.482.0011.1.0128-268 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.409,35

Total da Unidade 09 ----- R\$ 10.409,35

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES ----- R\$ 10.409,35

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0027-268 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 997,12

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES ----- R\$ 997,12

2.12.02.26.782.0011.2.0065-216 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.327,10

Total da Unidade 12 ----- R\$ 4.327,10

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.324,22

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Total da Instituição 02 ----- R\$ 30.929,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.08.26 07:42:00 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 23 / 08 / 20 22  
  
Assinatura do Servidor